

# Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 Praça Belarmino José Rodrigues S/N Centro – CEP 48950-000  
 CNPJ 13.6987558/0001-97

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

## ORIENTAÇÕES SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS COMITÊS ESCOLARES

Como alternativa para constituir a organização das decisões colegiadas na escola, a criação de Comitês com organização de um grupo de pessoas eleitas, com poderes que podem ser consultivos, deliberativos ou executivos para assessorar, executar e tomar decisões na condição de representantes dos demais, ganha força no interior da execução e construção de políticas públicas, planos, projetos e ações. Dentre elas, a (re) elaboração do Projeto Político-Pedagógico.

No processo de (re)elaboração do PPP, cabe a cada unidade escolar organizar o seu Comitê Escolar. Vale destacar que as ações de constituição deste comitê, são fundamentais para o fortalecimento da execução das etapas de (Re) Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

Cabe para constituição dos Comitês Escolares, considerar que muitas escolas possuem Conselhos Escolares, espaços de participação no interior de cada escola, “para que os segmentos escolares possam exercitar a prática democrática. Dentre esses espaços, o Conselho Escolar se destaca, dado que sua participação está ligada, prioritariamente, à essência do trabalho escolar, isto é, ao desenvolvimento da prática educativa, em que o processo ensino aprendizagem é sua focalização principal, sua tarefa mais importante. Nesse sentido, sua função é, fundamentalmente, político-pedagógica” (BRASIL, 2004).

As Escolas devem levar em consideração alguns critérios na constituição dos Comitês Escolares:

1. O número de participantes deve ser condizente com as necessidades para a realização do trabalho, de forma que esse número não seja inferior ao necessário e nem superior, que possa impossibilitar o andamento dos processos. O quantitativo deve ser definido levando em consideração a realidade de cada escola, ou núcleos de escolas (no caso da Educação do Campo), e as atribuições a serem desenvolvidas por este Comitê, que coordenará um trabalho de elaboração.
2. Quem deve compor o Comitê Escolar? Compreende-se que existe no âmbito da rede municipal, realidades muito diversas, e que esta composição precisa ser muito bem dialogada entre os atores e atrizes deste processo, levando em consideração suas especificidades (porte da escola, a(s) etapa(s) de educação que oferta, se é escola do campo, com perfil quilombola, de educação de pessoas jovens e adultas, etc...).

O que precisamos destacar é a importância deste Comitê Escolar garantir na sua constituição a representatividade da comunidade que compõe cada realidade escolar. Neste sentido, escolas que possuem Conselho Escolar, podem discutir a constituição do Comitê Escolar a partir deste conselho, mas não se restringindo apenas a ele.

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
 Praça Belarmino José Rodrigues S/N Centro – CEP 48950-000  
 CNPJ 13.6987558/0001-97

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

Compreendemos que o(a) Diretor(a) e coordenação pedagógica são membros nato de cada Comitê Escolar, tendo inclusive a responsabilidade das ações mobilizadoras necessárias para sua constituição.

É muito importante que todos os segmentos da comunidade escolar estejam representados no Comitê. A escola pode optar por partir do Conselho Escolar para a constituição do Comitê, ampliando conforme a necessidade das representações.

De qualquer forma, o número de participantes no Comitê dependerá do porte de cada escola.

O número de docentes para compor o Comitê dependerá muito do porte da escola, e a depender, podem ser estabelecidas formas de representatividade, como um(a) professor(a) por área do conhecimento. A participação representativa dos estudantes no Comitê, depende muito da dinâmica de cada escola.

**Formalizando a constituição dos Comitês Escolares:** Após a definição das escolas quanto aos nomes que irão compor seus respectivos Comitês Escolares, estes serão instituídos para fins de (re) elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos através de portaria publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

## FORMAÇÃO DOS COMITÊS ESCOLARES

PORTE	FUNCIONÁRIOS	PAIS	ALUNOS	PROFESSORES	OUTROS (Parceiros, líderes religiosos, representantes da comunidade, etc)
ESCOLA PEQUENO PORTE	2	3	3	3	1
ESCOLA DE MÉDIO PORTE	2	3	3	3	1
ESCOLA DE GRANDE PORTE	3	5	5	3	2

Atenciosamente,

**João Alves dos Santos**  
 Secretário Municipal de Educação  
 Decreto nº 1.181/2021